



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 19-2025
- DECRETO 29-2025
- DECRETO 30-2025

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 01-2025
- PORTARIA 02-2025

### LICITAÇÕES

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PL-0001-25PE-PMI





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Normatiza o funcionamento das repartições públicas municipais, dos feriados e pontos facultativos, no ano de 2025, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025, constante do anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

**Art. 3º** - São exceções às disposições contidas dos artigos anteriores, os serviços e atividades essenciais para o Poder Público e para toda a comunidade municipal, além de eventuais casos excepcionais.

**Art. 4º** - A rede municipal de ensino adotará calendário escolar específico, observadas as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 5º** - Este Decreto não implica em qualquer reflexo do funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas negociações de cada segmento.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 02 de janeiro de 2025.**

  
**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

| MÊS      | DIAS                       | DESCRIÇÃO                         | NATUREZA DO FERIADO |
|----------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| JANEIRO  | 01/01/2025 – quarta-feira  | Ano Novo                          | NACIONAL            |
| MARÇO    | 03/03/2025 – segunda-feira | Carnaval                          | FACULTATIVO         |
| MARÇO    | 04/03/2025 – terça-feira   | Carnaval                          | NACIONAL            |
| MARÇO    | 05/03/2025 – quarta-feira  | Quarta de Cinzas                  | FACULTATIVO         |
| ABRIL    | 18/04/2025 – sexta-feira   | Paixão de Cristo                  | NACIONAL            |
| ABRIL    | 21/04/2025 – segunda-feira | Tiradentes                        | NACIONAL            |
| MAIO     | 01/05/2025 – quinta-feira  | Dia do Trabalhador                | NACIONAL            |
| JUNHO    | 19/06/2025 – quinta-feira  | Corpus Christi                    | NACIONAL            |
| JUNHO    | 24/06/2025 – terça-feira   | São João                          | ESTADUAL            |
| JUNHO    | 29/06/2025 – domingo       | São Pedro                         | MUNICIPAL           |
| JULHO    | 02/07/2025 – quarta-feira  | Independência da Bahia            | ESTADUAL            |
| AGOSTO   | 31/08/2025 – domingo       | Dia do Evangélico                 | MUNICIPAL           |
| SETEMBRO | 01/09/2025 – segunda-feira | Aniversário de Igaporã            | MUNICIPAL           |
| SETEMBRO | 07/09/2025 – domingo       | Independência do Brasil           | NACIONAL            |
| SETEMBRO | 08/09/2025 – segunda-feira | Festa da Padroeira                | MUNICIPAL           |
| OUTUBRO  | 12/10/2025 – domingo       | Nossa Senhora Aparecida           | NACIONAL            |
| OUTUBRO  | 15/10/2025 – quarta-feira  | Dia do Professor                  | FACULTATIVO         |
| OUTUBRO  | 28/10/2025 – terça-feira   | Dia do Servidor Público           | FACULTATIVO         |
| NOVEMBRO | 02/11/2025 – domingo       | Dia de Finados                    | NACIONAL            |
| NOVEMBRO | 15/11/2025 – sábado        | Proclamação da República          | NACIONAL            |
| NOVEMBRO | 20/11/2025 – quinta-feira  | Dia Nacional da Consciência Negra | NACIONAL            |
| DEZEMBRO | 25/12/2025 – quinta-feira  | Natal                             | NACIONAL            |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 02 de janeiro de 2025.

  
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 29 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam nomeados os servidores para os cargos abaixo, cargos estes de livre nomeação e livre exoneração.

**THAIS MINELLE SILVA DE SOUZA**, nomear para o cargo de Assessor de Administração.

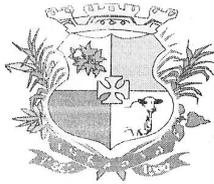
**MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS**, nomear para o cargo de Agente de Contratação.

**Art. 2º** - Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA**, em 10 de janeiro de 2025.

  
**Newton Francisco Neves Cotrim**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

**DECRETO N.º 030**

Dispõe sobre o reajuste da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispôs a Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Decretar o reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Igaporã-Ba, para R\$ 37,57 (trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com base na Lei Municipal n.º 263/2013.

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia em 10 de Janeiro de 2025

  
**Newton Francisco Neves Cotrim**  
Prefeito municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Igaporã e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto nº 391, 31 de janeiro de 2024, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Igaporã-BA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Igaporã, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o Decreto nº 391 de 31 de janeiro de 2024, pelos seguintes agentes públicos:

- I. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO – MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS**
- II. **EQUIPE DE APOIO:**
  - a) Membro Titular: LUÍS CARLOS NEVES SOUZA
  - b) Membro Titular: RAFAEL SILVA ESPINDOLA
  - c) Membro Suplente: SINARA CRISTINA COTRIM LIAL

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DE BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

  
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*NOMEIA PREGOEIROS PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Igaporã – Bahia, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

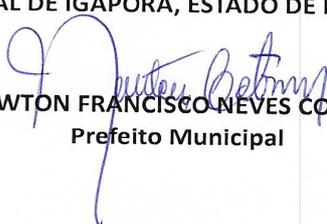
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Igaporã, conforme indicado na presente Portaria.

- a) **LUÍS CARLOS NEVES SOUZA – Pregoeiro Oficial**
- b) **MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS – Pregoeiro Oficial**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DE BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

  
**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 0001/2025**

O Município de Igaporã – Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº. 0001/2025, no dia 27/01/2025, às 09h00, a presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital completo estará disponível, através de solicitação para o seguinte e-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br), no site: [www.igapora.ba.gov.br](http://www.igapora.ba.gov.br), e no portal: <https://bnc.org.br/>. Igaporã-BA, 10 de janeiro de 2025. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/644C-24E6-7190-7C22-A67E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 644C-24E6-7190-7C22-A67E



### Hash do Documento

10495a85d6f5f8d51fc5c4c091e6f7c05e9a363c1766585361f1e3350444c7cc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2025 16:08 UTC-03:00